



25 DE JULHO

DIA DA  
MULHER NEGRA  
DA AMÉRICA LATINA  
E DO CARIBE

Um dia simbólico para lembrar o nosso esforço para mudar um mundo ainda cheio de novas barreiras: assassinato pelo Estado da juventude negra e de velhos preconceitos como o enfrentamento ao racismo e acesso a direitos. Especialmente neste dia vamos mostrar ao mundo o nosso brilho, a nossa força contra o racismo, a nossa vontade de bem viver, a nossa história de resistência. A data foi definida em **25 de julho de 1992**, durante o I Encontro de Mulheres Afrolatinoamericanas e Afrocaribenhais, em San Domingos, República Dominicana, como referência Internacional da luta e da resistência da Mulher Negra. Desde então, as mulheres negras têm realizado eventos visando firmar a data e conferir visibilidade à situação de opressão de gênero e racial em que vivem. A afirmação brasileira traz como símbolo do dia 25 de Julho **Tereza de Benguela**, um ícone da resistência negra no Brasil Colonial. Sua trajetória remonta ao século XVIII, quando Vila Bela da Santíssima Trindade era a primeira capital de Mato Grosso. Liderou a Comunidade, resistindo bravamente à escravidão por mais de 20 anos. Tereza comandou a estrutura política, econômica e administrativa da comunidade, enfrentando diversas batidas da Coroa Portuguesa. Teresa de Benguela sobreviveu até meados da década de 1770, quando o quilombo foi destruído pelas forças do então governador da capitania. A história de Tereza de Benguela tem o reconhecimento a partir da lei, aprovada em 2014, que institui o 25 de julho como o Dia Nacional de Teresa de Benguela e da Mulher Negra. Neste 2018, as mulheres negras trazem a motivação de que “**Mulheres Negras Movem as Cidades, Estados e o País**”.

**Porto Alegre, 25 de julho de 2018**

Segundo Lélia Gonzáles,

**“Nossa história é feita de resistências e de lutas, onde somos protagonistas graças à dinâmica de uma memória cultural ancestral”.**

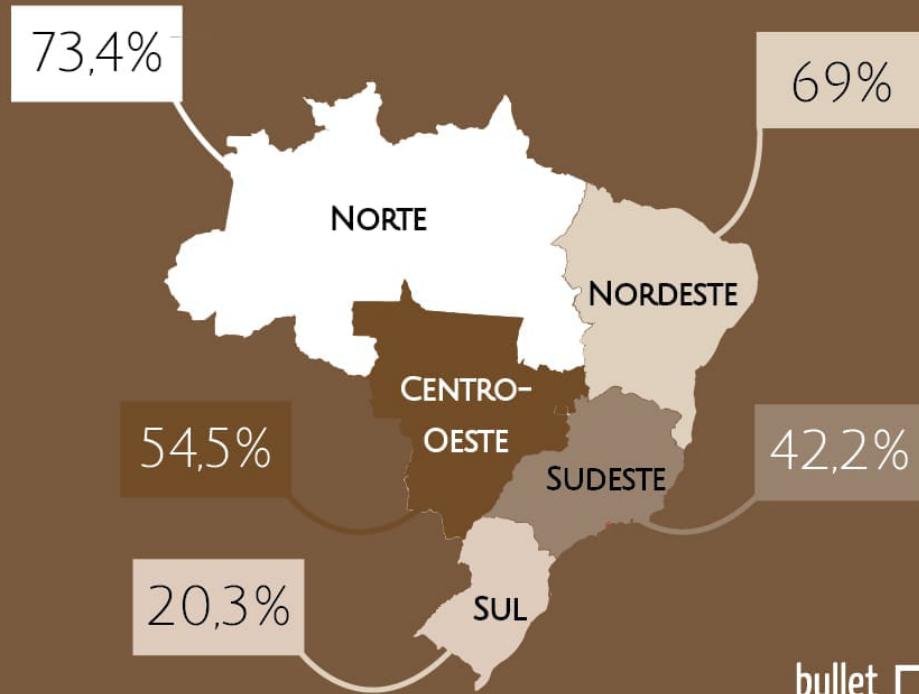
**E neste “Julho das Pretas”, denunciamos:**

Segundo o Mapa da Violência 2015, entre 2003 e 2013, o número de homicídios de mulheres negras aumentou 54,2%, passando de 1.864 para 2.875. No mesmo período, o número de homicídios de mulheres brancas caiu 9,8%, de 1.747 para 1.576. Esses dados demonstram que as mulheres negras não estão sendo atingidas pelas políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, ou seja, essas políticas não reconhecem a situação de vulnerabilidade vivida pelas mulheres negras que são incrementadas pelo racismo. De acordo com o Ministério da Saúde, as Mulheres Negras são as mais atingidas pela violência obstétrica (65,4%) e pela mortalidade materna (53,6%).

Fonte: Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil, Waiselfisz, Júlio Jacob  
FLACSO Brasil - [www.flacso.org.br](http://www.flacso.org.br)

# MULHERES NEGRAS NO BRASIL

50% DAS MULHERES  
SÃO NEGRAS, NO BRASIL



## Em Porto Alegre

O Município de Porto Alegre apresenta, em relação à **gestação na adolescência**, índice abaixo dos 15%. Mas quando se faz o recorte por raça-cor, observa-se que nas adolescentes da raça negra o percentual de gestação sobe para 21%.

Com maior freqüência, **os filhos de mães negras** nascem com menor peso, além de ser mais freqüente entre eles o menor tempo de gestação, quando comparados com os filhos de mães brancas, fatores estes que aumentariam drasticamente o risco de mortalidade antes de cumprir um ano de vida.

Estima-se uma maior proporção de filhos de mães negras com menos de 2.500 gramas ao nascer e, em média, elas teriam gestações inferiores a 37 semanas, enquanto para as mulheres brancas a proporção de filhos prematuros e com baixo peso ao nascer seria significativamente menor.

Analisando os índices de **mortalidade materna** pelo quesito raça/cor, observa-se o maior quantidade de eventos e índice de razão de mortalidade materna ocorre entre as mulheres negras, sendo a RMM = 81,84 entre este grupo.

Fonte:

Relatório anual do Comitê de Mortalidade Materna de Porto Alegre, 2016

Diretrizes para acolhimento e assistência à Saúde das mulheres negras, 2014 - SMS/POA

[www.portoalegre.rs.gov.br/sms](http://www.portoalegre.rs.gov.br/sms)

## Em Porto Alegre

No ano de 2016, 65% das mulheres negras realizaram 7 consultas ou mais de **pré-natal**, enquanto este índice entre as mulheres brancas é de 78,6%. O índice de mulheres que não realizaram nenhuma consulta segue a mesma tendência, sendo mais elevada entre as mulheres negras.

As **iniquidades raciais** ainda são fatores que interferem na assistência à saúde e na qualidade do atendimento oferecido durante gravidez, parto e puerpério e nos demais ciclo de vida da mulheres negras.

Considerando o **quesito raça/cor**, Porto Alegre ainda acompanha a tendência da iniquidade racial, que segregava as mulheres pardas e negras. Essas mulheres são as que possuem menor acesso aos medicamentos anticoncepcionais e são as que realizam menos de 7 consultas de pré-natal, em virtude da menor acessibilidade aos serviços de saúde. As mulheres pardas e negras sofrem **discriminação racial** tanto **individual** quanto **institucional**, mesmo estando em serviços de saúde que deveriam cuidar, tratar, recuperar e acolher.

Quanto à **mortalidade por Aids**, ao longo dos últimos dez anos, houve cerca de 15 óbitos por 100.000 mulheres brancas e 39 óbitos por 100.000 mulheres negras.

Fonte:

Relatório Anual do Comitê de Mortalidade Materna de Porto Alegre, 2016

Diretrizes para acolhimento e assistência à Saúde das mulheres negras, 2014 - SMS/POA

[www.portoalegre.rs.gov.br/sms](http://www.portoalegre.rs.gov.br/sms)

**Carta de Recomendações da Marcha de Mulheres  
Negras contra o Racismo, a Violência e pelo Bem Viver  
- Novembro/2015 -**

**Desse modo, assinalamos alguns pontos inegociáveis:**

**Direito à vida:** A vida é precondição para a existência. Pelos dados acima apresentados, onde mulheres negras morrem de várias maneiras, fruto de fatores que se combinam, é preciso que o enunciado fundante de nossas lutas seja o direito à vida plena;

**Direito à humanidade:** Ter a vida assegurada não significa instituir-se como ser humano. Como está provado, as desigualdades e discriminações atribuem valor humano às pessoas, hierarquizado por racismos, sexismos, orientação sexual e outras identidades. A subalternidade da mulher negra, resultado de profundas iniquidades, define a sua existência, subtrai sua humanidade. É preciso sempre reafirmar a nossa humanidade;

**Direito a ter direitos:** Ser humano significa a obtenção e o exercício de direitos. A destituição da humanidade supõe violação de direitos, o que se verifica, de maneira violenta e perversa, nas vidas das mulheres negras no Brasil e no mundo. É preciso que todas e todos possam participar da coisa pública, com acesso a bens e serviços e dotados de oportunidades iguais para definir as regras e normas que decidem o destino de cada uma e de todas. O impedimento das mulheres negras de participar das coisas públicas de forma igualitária no jogo discursivo hegemônico retira delas o estatuto de sujeitas de direitos, alijando-as não apenas de usufruir de bens simbólicos, materiais e culturais, mas de protagonizar a cena que reorienta as formas de experiências políticas e sociais que recobrem os interesses coletivos;

**Reconhecimento das diferenças (alteridade):** um dos traços nefastos do racismo e do sexismo é reconhecer as diferenças para promover a discriminação e não favorecer a pluralidade. As diferenças devem ser um direito inegociável para que a ação política seja de todas(os) para todas(os).

Considerando esses pontos inegociáveis que restituem a humanidade das mulheres negras, tragadas cotidianamente pelas condições de iniquidade de que são vítimas;

Considerando o compromisso do Estado brasileiro em relação à manutenção e avanço dos direitos das mulheres em conferências, convenções, pactos e declarações nacionais e internacionais;

Considerando a performance do país no IDH e em outros indicadores;

Considerando o dramático quadro da economia global, que tende a acirrar as desigualdades;

Considerando a retração nas políticas de costumes e no campo dos direitos humanos capitaneada por um Parlamento visivelmente conservador;

Estabelecemos um conjunto de propostas que brotam de nossas análises e experiências acumuladas, capazes de fazer do Bem Viver uma utopia que se realiza na ação política, cujo protagonismo do Estado é central. Desse modo reivindicamos a construção e consolidação de um novo pacto político que possa efetivamente romper com as inclusões excludentes e governar com todas(os) e para todas(os), ordenado por reivindicações históricas que se reatualizam em face da persistência do racismo e do sexismo.

**Para a consolidação desse Pacto de consenso será necessário que Estado e Sociedade acolham as seguintes reivindicações:**

## **Direito à vida e à liberdade**

- Garantir o direito à vida da população negra, em geral, e da mulher negra, em particular, como um direito fundamental que não pode ser violado sob nenhuma hipótese. Tal garantia deve ser acompanhada de condições sociais, políticas, econômicas, ambientais culturais, civis e políticas, para que possamos viver com dignidade, liberdade, livres do racismo patriarcal e de todas as formas de discriminação;
- Assegurar o direito à liberdade garantindo o direito de ir e vir, de emitir opinião, de se expressar, de criar vínculos associativos sem a interpelação do Estado, tomando como referência os princípios éticos e dos Direitos Humanos preconizados em nossa Constituição;
- Garantir a laicidade do Estado face a quaisquer fundamentalismos religiosos;
- Erradicar as desigualdades, considerando que possuem severo fundamento nas discriminações raciais e de gênero, tomando como parâmetro essencial a promoção de políticas públicas que possam garantir a dignidade das mulheres negras;

## Promoção da igualdade racial

- Garantir o acesso às riquezas, aos bens comuns de forma igualitária, sustentável e coletiva, resguardando o ambiente da exploração predatória;
- Reconhecimento e visibilidade da trajetória coletiva e das nossas múltiplas realidades, que permanecem ocultas sob o peso de narrativas que nos associam à carência, ao atraso e à incapacidade intelectual e política.
- Fomentar a participação na política nos espaços de decisão e nos órgãos públicos, garantindo a paridade e as condições materiais e simbólicas para o empoderamento e o fortalecimento da participação das mulheres negras nas quadras do poder;
- Promover a reforma do sistema político brasileiro visando a constituição de novos parâmetros para a democracia brasileira, para o exercício do poder, suscitando a participação dos grupos excluídos do processo de decisão e reorganizando as formas de representação e de expressão dos interesses dos diferentes grupos e do controle social do Estado;
- Ratificar e assegurar o cumprimento das deliberações dos protocolos, pactos, declarações, convenções, planos de ações regionais (OEA) e internacionais (ONU), ratificando e referendando esses compromissos.

## Promoção da igualdade racial

- Tomar como parâmetros indicadores nacionais e internacionais para o monitoramento do cumprimento dessas medidas, que também poderão levar em conta outros indicadores tais como, o bem-estar psicológico, a saúde, o uso do tempo, a vitalidade comunitária, a educação, a cultura, o meio ambiente, a governança e o padrão de vida;
- Implantar as políticas preconizadas no Estatuto da Igualdade racial (Lei no. 12288 de 20/07/2010), bem como o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), incentivando a organização do Sistema nas esferas estaduais e municipais, a partir de suporte financeiro e técnico;
- Exigir do poder público, nas três esferas de governo, orçamento adequado para a implementação das políticas de promoção da igualdade racial contra o racismo, a violência e pelo bem viver;

## **Direito ao trabalho, ao emprego e a proteção das trabalhadoras negras em todas as atividades**

- Garantir a oportunidade e acesso a postos de trabalho e emprego, com remuneração justa e adequada, tendo como parâmetro a equidade racial, étnica, de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, geração, deficiências, de condição física e mental para o acesso e permanência nos postos de trabalho. Deve-se também assegurar legalmente a participação em atividades comunitárias e de organização sindical;
- Assegurar o exercício do trabalho em condições plenas de segurança, assentado na proteção à saúde das(os) trabalhadoras(es) e nos direitos previdenciários previstos em lei, no campo e na cidade;
- Erradicar definitivamente o trabalho análogo ao trabalho escravo e infantil em todo território nacional, garantindo a proteção e o desenvolvimento da(o) trabalhador(a) na área rural;
- Oferecer trabalho decente para migrantes negros oriundos de países latino-americanos e africanos;

## **Direito ao trabalho, ao emprego e a proteção das trabalhadoras negras em todas as atividades**

- Demandar ao poder público o cumprimento da Lei Complementar nº 150 de 01/06/15 que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico que garante a seguridade social e todos os direitos trabalhistas para todas as trabalhadoras domésticas;
- Promover a valorização do trabalho das mulheres negras, coibindo práticas discriminatórias no mercado de trabalho, tais como salários desiguais para funções e cargos iguais, entre outras;
- Garantir o exercício do trabalho em condições de segurança com proteção à saúde das(os) catadoras(es) de materiais recicláveis, assegurando também todos os direitos trabalhistas e de seguridades social;
- Implementar políticas de ações afirmativas para o enfrentamento das desigualdades raciais e de gênero no mercado de trabalho (nas administrações centralizadas, autarquias, fundações, empresas públicas, privadas, nacionais, multinacionais e cooperativas);
- Assegurar o cumprimento pleno das Convenções 100, 111 e da agenda do Trabalho Descente da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

## **Direito à terra, território e moradia/direito à cidade**

- Garantir a preservação, proteção, demarcação, homologação e registro incondicional das terras quilombolas, indígenas e de outros povos tradicionais. Necessário se faz também assegurar recursos orçamentários da União para a titulação das terras e para o desenvolvimento de políticas sociais econômicas voltados para o desenvolvimento sustentável dessas comunidades, com participação das(os) interessadas(os) nos processos de decisão;
- Criar condições para permanência e retorno da população negra ao campo, especialmente a juventude e promoção de políticas e leis que protejam, preservem e recuperem as sementes nativas e crioulas. Deve-se salientar que os mecanismos governamentais de compra e distribuição de sementes devem respeitar as formas tradicionais de organização local da agricultura familiar, camponesa e dos povos tradicionais e estimular a formação de estoques de sementes;
- Implementar a reforma agrária e oferecer recursos para o dinamismo da agroecologia;
- Apoiar, com recursos financeiros e técnicos, as práticas tradicionais de troca, seleção e venda pelas(os) agricultoras(es) familiares e pelas comunidades tradicionais;

## **Direito à terra, território e moradia/direito à cidade**

- Exigir o reconhecimento e a garantia dos direitos de trabalhadoras(es) do campo, valorizando a remuneração justa e equitativa e o fim da violência e da discriminação contra as mulheres.
- Garantir o Direito a Cidade por meio do reconhecimento da função social da propriedade, para assegurar moradias e acesso a serviços na cidade; contribuindo assim para o fortalecimento dos interesses coletivos sociais, culturais e ambientais em detrimento dos interesses individuais e econômicos.
- Assegurar as mulheres negras o acesso à serviços sociais básicos, referentes à mobilidade, ao esporte e lazer, ao patrimônio natural e cultural;
- Assegurar moradia digna para todas(os), priorizando a segurança da posse e impedindo os despejos forçados, remoções e o monopólio sobre a terra;
- Promover a urbanização de favelas e prevenção de riscos, priorizando a segurança da posse e o respeito de todos os direitos humanos.

## **Justiça ambiental, defesa dos bens comuns e a não-mercantilização da vida**

- Erradicar o racismo ambiental, promovendo políticas ambientais que:
  - (a) Impedam a remoção e a desocupação para extração do patrimônio ambiental e de outras riquezas, uso de agrotóxicos e outros venenos na agricultura e nas outras culturas de criação de animais e o despejo de detritos e lixos em áreas onde a população negra habita;
  - (b) Destroem o ambiente e a cultura da comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas.
- Promover fontes alternativas de energia limpa, bem como a democratização, descentralização e gestão pública da energia de maneira a garantir o direito das comunidades tradicionais e das populações do meio rural ao seu acesso;
- Reparar e indenizar as populações, especialmente das mulheres negras, afetadas por megaprojetos e processos industriais e de mineração atingidos por barragens e por desastres naturais;
- Ampliar o acesso universal a água potável, limpeza urbana e ao saneamento básico;
- Promover a soberania alimentar e o acesso a alimentação saudável, adequada e com qualidade, livre de agrotóxicos e não transgênicos.

## Direito à seguridade social (saúde, assistência social e previdência social)

- Assegurar às mulheres negras as políticas de seguridade social, por meio do acesso a serviços essenciais de saúde, assistência e previdência social;
- Erradicar o racismo institucional nas organizações públicas e privadas e em suas diferentes políticas, planos e programas de ação;
- Implantar a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra no Sistema Único de Saúde;
- Ampliar a Política Nacional de Atenção Integral à pessoa com Doença Falciforme para todo o território nacional, a partir de um conjunto de medidas, como o fomento a pesquisas e técnicas de atenção e assistência;
- Desriminalizar o aborto e garantir o atendimento ao aborto legal na rede pública, bem como os procedimentos de profilaxia às mulheres em situação de violência, incluindo também o acesso a pílula do dia seguinte;
- Assegurar a estruturação e o aparelhamento dos equipamentos de saúde da rede pública, especialmente daqueles voltados para o atendimento à saúde da mulher, incluindo recursos humanos especializados e outros insumos necessários;
- Erradicar a mortalidade materna de mulheres negras, aprimorando as políticas em curso e incluindo o quesito cor na avaliação de risco;
- Implantar políticas de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos nas áreas da educação, da saúde e da segurança, garantindo o respeito à livre orientação sexual, as identidades de gênero, a autonomia do corpo da mulher o direito ao aborto, bem como promover ações voltadas para a saúde sexual e saúde reprodutiva.

## **Direito à educação**

- Demandar ao Ministério da Educação (MEC) e das Universidades a efetivação e ampliação dos programas e das políticas de assistência voltados para a permanência dos alunos que ingressaram nas universidades por meio do sistema de cotas e de outras políticas de inclusão;
- Garantir a efetivação de mecanismo de implantação das diretrizes curriculares sobre a história da África e das culturas afro-brasileira e indígena previstas no artigo (26.A da LDB, Leis 10.639 e 11.645), com aprimoramento dos currículos formação continuada, bem como elaborar e difundir materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos sobre a temática, direcionados aos profissionais da educação;
- Fortalecer políticas públicas voltadas para a redução da evasão escolar, defasagem idade-série dos alunos pertencentes aos grupos étnicos e raciais discriminados.

## Direito à justiça

- Promover a proteção contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata assegurando que todas as pessoas tenham acesso aos remédios eficazes e usufruam do direito ao acesso ao sistema de justiça e de outras instituições para solicitarem reparação ou satisfação justas e adequadas pelos danos ocasionados por tais formas de discriminação.
- Adotar as medidas necessárias, como previsto na legislação nacional, para assegurarem o direito das vítimas em obterem reparação e satisfação justas e adequadas relativas aos atos de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata e a formularem medidas efetivas para prevenção da repetição de tais atos;
- Promover políticas de enfrentamento à violência contra a população negra, em especial, aquela que acomete as mulheres negras, visando assegurar a vida, a segurança e a paz;
- Erradicar o racismo institucional em todas as instâncias do sistema de justiça.

## Direito à justiça

- Assegurar políticas de prevenção e enfrentamento ao encarceramento da população negra, em especial das mulheres negras;
- Assegurar ações de enfrentamento às violações do direito de culto e crença, com vistas a combater a discriminação contra as religiões de matriz africana;
- Retirar de todos os órgãos do sistema de justiça símbolos de qualquer religião, considerando a laicidade do estado brasileiro;
- Apoiar a criação de varas especializadas para tratar as questões raciais no poder judiciário;
- Incentivar a criação de um núcleo de atendimento de questões raciais na defensoria pública;
- Incentivar a geração de dados sobre o sistema de justiça para que possa ser criada jurisprudência em casos de racismo;
- Promover campanhas contra a violência e os homicídios que ceifam a vida da juventude negra, bem como promover ações de reparação dos danos causados às famílias.

## **Direito à cultura, informação e à comunicação**

- Ampliar e efetivar ações afirmativas para as culturas negras nas políticas e programas de incentivo à produção cultural em todos os níveis;
- Implementar e consolidar as ações para inventariar, restaurar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial das culturas afro-brasileiras, especialmente das comunidades quilombolas e de matrizes africanas, promovendo a valorização dos conhecimentos e culturas destes segmentos;
- Garantir e promover ações de enfrentamento à intolerância às religiões de matriz africana que afetam os terreiros e os adeptos dessas religiões.
- Promover campanhas que eliminem a veiculação de estereótipos de gênero, raça/etnia, geracional, orientação sexual nos meios de comunicação (públicos e privados) e nas produções, conteúdos, programas e materiais didáticos;
- Criar novos/outros regimes de visibilidade da população negra, em particular das mulheres negras, apoiado em outro imaginário capaz de romper com os códigos racistas e sexistas que compõem os discursos circulantes;

## **Direito à cultura, informação e à comunicação**

- Estimular maior participação de profissionais negros, especialmente das mulheres negras, na estrutura ocupacional da mídia e dos sistemas de entretenimento;
- Inserir nas discussões relativas à democratização da mídia no Brasil, o tópico da pluralidade com vistas a contemplar as múltiplas vozes, estéticas e perspectivas dos grupos etnicorraciais que compõem a nação brasileira;
- Fortalecer as mídias populares e comunitárias; garantir participação e a representatividade da mulher negra nos meios; proibir o repasse de verbas públicas para veículos de comunicação que induzem ao racismo, sexism, lesbofobia e transfobia.
- Garantir a todas as pessoas, independentemente da condição socioeconômica ou da localidade, acesso a um serviço de banda larga de qualidade, barato e rápido.
- Exigimos o fim dos oligopólios e monopólios de mídia, a transparência nas concessões de canais de rádio e televisão, o fortalecimento da comunicação pública e comunitária, e a diversidade e a pluralidade de conteúdo nos meios de comunicação do Brasil.

## **Segurança pública**

- Erradicar o racismo institucional das políticas de segurança, coibindo o uso da violência racial que produz altos índices de homicídios contra a população negra, por meio de políticas de segurança pública, baseadas em Direitos Humanos;
- Promover a participação, o delineamento e o controle social das políticas de segurança pública, considerando, fundamentalmente, a participação da população negra nos conselhos deliberativos dessas políticas;
- Promover ações de enfrentamento ao genocídio da juventude negra, com a participação ativa dos grupos envolvidos;
- Promover campanhas articuladas entre os órgãos públicos e privados contra a violência racial, levando as demandas da população negra, em especial, das mulheres negras;
- Ampliar o número de serviços para a atenção às mulheres negras vítimas de violência sexual e intrafamiliar, bem como, para os crimes raciais.



MARIELLE FRANCO,  
PRESENTE!

